Data: 28/10/2025 Hora: 19:26:38

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1795/2025 Data Orçamentária: 16/06/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: SIA Trecho 1\_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,\_Brasília, DF - CEP: 71215-000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor: LABMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 17.567.378/0001-74

Endereço do Credor: AV ITALIA QUADRA 010 LOTE 01 N? 2.042 Cidade: GOIANIA

Telefone do Credor: 06231237070 FAX: 062 UF/CEP: GO/74.325-110

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202590/0009

Modalidade de Licitação:PregãoNúmero do Processo:Modalidade Número:9008/02024Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 1.532,88 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 1.532,88

Liquidado: R\$ 1.532,88

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	20	71536	24,00		ÁLCOOL ETÍLICO 95% PA, CAS N° 64-17-5.Álcool etílico 95% PA, fórmula química: C2H6O, conteúdo (CG): mín 95,0%. Cor (Hazen): máx. 10. Ácido titulável: 0,0005 meq/g. Base titulável: 0,0002 meq/g. Teores de impureza (valores máximos): Acetona: 0,001%; Álcool Isopropílico: 0,003%; Metanol: 0,1%; Resíduo de evaporação: 0,001%. Fornecido em frasco com 1 (um) litro. Marcas sugeridas: MERCK 100983 NEON 464 QHEMIS QHA009 MARCA: NEON	28,070000	673,68
2	50	80993	24,00		GLICERINA PA, CAS N° 56-81-5. Glicerina PA, fórmula química: C3H8O3, teor: mín 84,5%. Teores de impureza (valores máximos): Cloreto (CI): 0,001 %; Compostos halogenados (como CI): 0,003 %; Sulfato (SO4): 0,001 %; Metais pesados (como Pb): 0,0005 %. Fornecido em frasco com 1 (um) litro.  Marcas sugeridas:  MERCK 104094  ACS R08071000  NEON 1456 MARCA: NEON	35,800000	859,20

Valor da Nota de Empenho: 1.532,88 **A TRANSPORTAR** 

Valor por extenso: UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de					
Orçamentária em: 16/06/2025		Nome:					
Matrícula 600462		Tel.:					
		Data://					
	Esta NE será validada, após conferência da DC						

## Data: 28/10/2025

Hora: 19:26:38

## Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC842/25\_ARP105/24\_PA20/24\_PE90080/24

Valor da Nota de Empenho: 1.532,88 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 16/06/2025			Nome:				
Matrícula	60.046-2		Tel.:				
			Data://				
		Esta NE será validada, após conferência da DC					

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"